



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

## **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041-2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2024**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024**

## **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BA, E A EMPRESA RODRIGO PAMPONET DA SILVA LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY – BAHIA**, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.479/0001-01, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **FERNANDA SILVA SÁ TELES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 07531831-88 SSP/BA, inscrita no CPF nº 804.163.575-04, residente e domiciliada na Avenida Clovis Fernandes de Oliveira, s/n, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO PAMPONET DA SILVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **37.042.163/0001-47**, com sede à Avenida Claudino Barreto Rios, Nº 46, Centro – Wanderley-Ba, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGO PAMPONET DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 82304294596 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 023.042.945-96, residente e domiciliado no Município de Wanderley – BA, que ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato em epigrafe, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024**, estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 041-2024 cujo objeto é a aquisição de carnes em geral para assim atender as necessidades do hospital municipal e demais secretarias do município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRAUAL**

O contrato Nº 041-2024 terá sua vigência prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2025 vencendo em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em **27 de maio de 2024**, ora prorrogado por meio deste **Primeiro Termo Aditivo**.

### **CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Wanderley – Bahia, em 17 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**  
**CNPJ Nº. 13.348.479/0001-01**  
**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO PAMPONET DA SILVA LTDA**  
**CNPJ 37.042.163/0001-47**  
**RODRIGO PAMPONET DA SILVA**  
**CPF: 344.287.985-04**  
**CONTRATADA**

**JOSÉ FERNANDES DE FREITAS**  
**CPF Nº 283.920.005-87**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021**

**LUCIANO PINTO DÓREA**  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014-2021**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª- \_\_\_\_\_  
Bianca Pereira Santos  
CPF Nº: 079.959.425-32

2ª- \_\_\_\_\_  
Veraleide Alves Santana Marinho  
CPF Nº: 017.694.045-62



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

### **## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024**

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 041-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Wanderley – Estado Da Bahia. CNPJ Nº 13.348.479/0001-01. Contratada: Rodrigo Pamponet Da Silva Ltda. CNPJ Nº 37.042.163/0001-47. Objeto Contratual: Aquisição de carnes em geral para assim atender as necessidades do hospital municipal e demais secretarias do município. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2025 vencendo em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Fórum: Comarca de Cotegipe – Bahia. Wanderley-Bahia, em 17 de dezembro de 2024. Fernanda Silva Sá Teles – Prefeita.